



INDICAÇÃO Nº 009/2023

ENTRADA EM: 01/03/2023

**AUTOR VER.: FREDERICO MARCONDES NETO (PODEMOS)**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE REQUER QUE, APÓS TRAMITAÇÃO REGIMENTAL, SEJA ENCAMINHADA AO PREFEITO MUNICIPAL, JEFERSON LUIZ TOMAZONI, A SEGUINTE INDICAÇÃO:

“Que seja garantido aos Servidores Públicos Municipais, por meio de alteração do Estatuto (*Lei Complementar nº 28, de 19 de abril de 2007*), o direito ao reajuste/revisão anual no mês de janeiro de cada ano, conforme está previsto no Estatuto dos Trabalhadores em Educação do Poder Executivo – Lei Complementar nº 158, de 29 de junho de 2016, Art. 83, e no Art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que “Instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.”

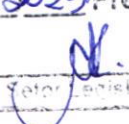
**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária para garantir isonomia aos servidores públicos, fazendo-se constar no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais a mesma disposição legal que trata do reajuste anual (revisão geral anual) já constante no Estatuto dos Trabalhadores em Educação do Poder Executivo Municipal.

Desde já, agradeço pela atenção e compreensão.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2023.

  
**FREDERICO MARCONDES NETO**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL - SGO - MS  
Correspondência recebida em  
2/3/2023 às 10h39min  
Para inclusão na sessão do dia  
7/3/2023 Prot. N. 43  
  
Secretário Legislativo